**GASTER PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 10.512.581/0001-02

NIRE Nº 333.0028908-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA**

**3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA GASTER PARTICIPAÇÕES S.A.**

**REALIZADA EM [30] DE MARÇO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada às 11 horas do 30 de março de 2023, de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81 de [30] de março de 2022 (“ICVM 81”), coordenada pela Gaster Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Rua Rainha Guilhermina, nº 75, CEP 22.441-120, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO:** Foidispensada, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Gaster Participações S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures” e “3ª Emissão”, respectivamente), cujo “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Gaster Participações S.A.” foi celebrada em 13 de novembro de 2017, conforme posteriormente aditada (“Escritura de Emissão”).
3. **PRESENÇA:** Presentes, conforme se verifica da Lista de Presença anexa à presente ata, os representantes dos Debenturistas titulares de 100% das Debêntures em circulação. Presentes ainda os representantes da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social, os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário”), bem como o Sr. Antônio José de Almeida Carneiro, a Sra. Maria Lucia Boardman Carneiro e o representante da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Organização e Participações Ltda. (“Sobrapar”).
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio José de Almeida Carneiro e secretariados pelo Sr. Pedro Boardman Carneiro.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após a prestação dos devidos esclarecimentos relacionados à ordem do dia, os titulares das Debêntures em circulação aprovam, por unanimidade, com a ciência do Agente Fiduciário, as seguintes matérias, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
	1. Considerando que não foi possível concluir a consolidação e a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 devido a magnitude e a complexidade envolvidas nesse tipo de trabalho, aprovar a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias corridos, a contar desta data, para que a Companhia divulgue as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2022, de modo que, extraordinária e exclusivamente em relação ao exercício de 2022, sem incorrer em novação, a Companhia está dispensada da obrigação de divulgar, nos termos da Cláusula 7.1.13 (c) da Escritura de Emissão, tais demonstrações financeiras em sua página internet e enviar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no prazo de 3 (três) meses contados da data de encerramento do exercício social, de sorte que o atraso da referida divulgação não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, na forma da Cláusula 6.25.1 da Escritura de Emissão.
	2. Em razão das deliberações mencionadas nos itens acima, autorizar que o Agente Fiduciário realize, em conjunto com a Companhia, todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações da presente Assembleia.
6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e sua ata lavrada no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada de forma digital, ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos Debenturistas termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, [30] de março de 2023.

[*As assinaturas seguem nas próximas páginas*]

**Página 1/3 de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Gaster Participações S.A., realizada em [30] de março de 2023**

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Antônio José de Almeida Carneiro**Presidente |  | **Pedro Boardman Carneiro**Secretário |

Emissora:

**GASTER PARTICIPAÇÕES s.a.**

|  |
| --- |
|  |
| Por: Antônio José de Almeida CarneiroCargo: Diretor |

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
|  |
| Por: Carlos Alberto BachaCargo: Administrador |

Único Debenturista:

**SAMAMBAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR – BDR NÍVEL 1**

|  |
| --- |
|  |
| Por: Ronaldo Cezar CoelhoCargo: Gestor |